

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

AOS 17 DIAS DO MÊS DE Agosto DE 1.997, NESTA COMARCA DE SÃO PAULO, A AV: JABOVARA 1327 ONDE COMPARECEMOS NÓS, OFICIAIS DE JUSTIÇA AO FINAL ASSINADOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO R. MANDADO JUNTO, EXPEDIDO PELO(A) M.M. JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA 01062 DO FORO REGIONAL III E RESPECTIVO CARTÓRIO, NOS AUTOS DE Execução PROC.N. 1562 1 97 A REQUERIMENTO DE União CONTRA Patric e Ruy R. Chiquella DEPOIS DE

PREENCHIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSAMOS A PROCEDER A PENHORA dos seguintes bens: 20 formidões contínuos 80 glórias, 100 diáxides 3,5" x 4,10 unidades; 50 mouse sem fio e botões omegs; 20 windows 90 e 10 unidades VHS; 10 câmeras Quickcam; 01 micro resist (cpu) com 1 unidade e 1 unidade; 30 unidades micro resist (cpu) com 1 unidade; 30 unidades micro resist (cpu) com 1 unidade; 30 unidades micro resist (cpu) com 1 unidade; 30 unidades micro resist (cpu) com 1 unidade; 100 (cento) unidades de 2 milhas x 1 impressora; 60 etiquetas Avery 4x6; 01 (uma) caixa de 100 folhas de papel A4; 100 (cem) folhas de papel A4; 10 unidades omegs; 20 pack 400 resist p/micro/impressora. NÃO LOCALIZADO, por não ser mais apresentado o endereço devida MOD. PLUS.

LOGO APÓS, PASSAMOS A FAZER O RESPECTIVO DEPÓSITO EM MÃOS DO SR.(A) Domingos Roberto Chiquella O (A) QUAL FOI INTIMADO(A) A NÃO ABRIR MÃO DO BEM SEM ORDEM EXPRESSA DESTA JUÍZO SP 27 08/97.

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA QUE INTIMEI União REQUERIDA NA RESPOSTA DE SEU REPRESENTANTE Patric e Ruy R. Chiquella DA PENHORA FEITA, PARA QUE O(S) MESMO(S) (AS) APRESENTE(M) A DEFESA QUE PORVENTURA TIVER(EREM), DENTRO DO PRAZO LEGAL. DE TUDO BEM CIENTE FICOU (ARAM) E RECEBEU(ARAM) CÓPIA DO PRESENTE AUTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. SP 27 DE 08 1.997.